



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022 - HCSS PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS, através da Intervenção, faz saber que será realizado PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, conforme definições a seguir:

Cargo: **FARMACÊUTICO**

Local de trabalho: **COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO SEBASTIÃO**

Período: 1 (um) ano

Condições: para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão da existência do cargo vacante disponível no Quadro de Pessoal para contratação efetiva.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1 O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP, entre os dias 08/06/2022 e 11/07/2022 onde a vaga disponível será para atuação nesta cidade, no complexo hospitalar de São Sebastião.

I.2 As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.

I.3 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.

I.4 Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.

I.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:

I.5.1 Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

I.5.2 Requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto autorização para realização da prova fora do local previamente designado.

I.6 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

I.7 Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, se submeter a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

I.8 O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

II DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

II.1. As inscrições serão realizadas em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na modalidade presencial, na Sede Do Hospital de Clínicas de São Sebastião – HCSS na sala do RH (recursos humanos) estabelecida à Rua: Capitão Luiz Soares, 557, sala 12 – Centro – São Sebastião/SP.

II.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II**, e entregar cópia dos seguintes documentos:

II.3. **- CÉDULA DE IDENTIDADE**

II.4. **- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR**

II.5. **- COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA DE FARMACÊUTICO (CRF) (poderá ser apresentado, para inscrição, protocolo de registro no órgão correspondente; entretanto, se convocado, o registro deverá estar ATIVO na data de apresentação da convocação, sob pena de ter sua admissão indeferida)**

II.5.1. **Poderão ser entregues comprovantes de experiência profissional no cargo para o qual o candidato se inscreveu para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital, servindo de comprovante cópia de contratos de trabalho e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nas respectivas páginas de contrato e identificação. As cópias seguirão os mesmos termos de entrega dos demais documentos.**

II.5.2. **Poderão ser entregues comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. As cópias seguirão os mesmos termos de entrega dos demais documentos.**

II.6. Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.

II.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

II.8. Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus – HCSS, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo a Irmandade Santa Casa Coração de Jesus – HCSS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.

II.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Irmandade Santa Casa Coração de Jesus – HCSS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou não assiná-lo.

II.10. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

II.11. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.

II.12. O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova escrita e em cada etapa deste Processo Simplificado de Seleção e Recrutamento, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto.

II.13. Não poderá realizar a etapa correspondente o candidato que não apresentar os documentos em conformidade com o item II.2.

II.14. O candidato que não realizar a inscrição não poderá realizar a prova escrita e demais etapas, se houver.

II.15. O candidato que, devidamente inscrito, não realizar a etapa da prova escrita, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

II.16. O candidato que alegar ter necessidades especiais e não apresentar o laudo médico será devidamente eliminado do processo seletivo.



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

III DO PROCESSO SELETIVO

III.1. O Processo Simplificado de Seleção e Recrutamento para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:

III.1.1. **INSCRIÇÃO** - que será realizada conforme Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.

III.1.2. **DAS PROVAS:** Serão aplicadas provas escritas e, quando o cargo permitir, provas práticas.

III.1.3. **DA PROVA ESCRITA** – A prova escrita será realizada com base no conteúdo programático informado no ANEXO III deste edital

III.1.3.1. A data e local para realização da Prova serão divulgados juntamente com a Relação de Inscritos e deve ser acompanhado pelo candidato no www.hcss.org.br, no site da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus – HCSS, bem como as demais publicações que compõem o cronograma. Visando a garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto da aplicação da prova é de 40m (quarenta) minutos onde a prova terá o tempo de expediente de 1h30 (uma hora e meia) de duração.

III.1.3.2. O candidato deverá chegar ao local de aplicação da prova com 01h00 (uma) hora de antecedência do horário fixado para início da prova que será às 09h00 (nove) horas, onde os portões do prédio da aplicação da prova serão fechados impreterivelmente às 08h00 (oito) horas com 30 minutos de tolerância.

III.1.3.3. Não serão admitidos o ingresso de candidatos no prédio de realização da prova após o horário fixado do fechamento dos portões.

III.1.3.4. Será permitido o ingresso nas dependências do prédio de realização da prova somente o candidato, sem exceções.

III.1.3.5. O candidato deverá apresentar o seu comprovante de inscrição e cédula de identidade.

III.1.3.6. O penúltimo candidato só poderá deixar a sala de aplicação da prova somente quando o último candidato encerrar a sua prova ou ao término do horário limite.

III.1.3.7. Não serão admitidos, no dia da prova, candidatos fazendo uso de roupas de banho e/ou sem camisa.

III.1.3.8. Não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação para auxílio na realização da prova.

Os aparelhos telefônicos deverão ser desligados e mantidos fora da superfície da mesa durante o período da prova.

III.1.3.9. **As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul que deverá ser levada pelo próprio candidato. Não serão fornecidos materiais para realização da prova. O candidato deverá também utilizar máscara de proteção durante todo o período presente no local de prova e durante a realização da prova. Deverá também respeitar o distanciamento seguro entre os demais candidatos, nas alocações do prédio e na sala de realização da prova, além de respeitar as orientações e medidas sanitárias determinadas pelos fiscais de prova e orientações divulgadas.**

III.1.3.10. Não será admitida comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.

III.1.3.11. A prova será composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, desenvolvidas com base no conteúdo descrito no ANEXO III e será dividida da seguinte maneira:



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

- III.1.3.12. 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa
- III.1.3.13. 05 (cinco) questões de assuntos relacionados ao Sistema Único de Saúde – SUS
- III.1.3.14. 10 (dez) questões de assuntos específicos ao cargo correspondente
- III.1.3.15. Serão consideradas erradas as questões que possuírem mais de uma alternativa marcada como correta, bem como aquelas com rasuras que dificultem a correção da prova.
- III.1.3.16. A correção considerará o total de acertos do candidato, convertendo esse valor em pontos de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula a seguir:

P = (100 / QV) x TA, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de Questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

III.1.3.17. A Prova Escrita terá caráter Classificatório Oficial.

III.1.4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO – após aplicação das provas escrita e prática, em sendo o caso, publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO IV deste Edital.

III.1.4.1. A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO IV ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

III.1.5. EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Instituição, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.

III.1.5.1. O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.

III.1.5.2. A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

IV DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

IV.1 Em caso de empate nas etapas de Prova Escrita do Processo Simplificado de Seleção e Recrutamento para Contratação por Prazo Determinado ou de Prova Prática, serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:

IV.1.1 Candidato de maior idade, igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento;

IV.1.2 Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;

IV.1.3 Candidato com maior tempo de experiência na função, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia e original para conferência de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e seus registros e/ou Contratos de Trabalho;

IV.1.4 Candidato que tiver obtido maior número de acertos na Prova Escrita nas questões de Conhecimento Específico;



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

IV.1.5 Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.

IV.2 Não dirimido o empate, aplicados os critérios acima, o caso será avaliado por uma Comissão de Avaliação do setor de Recurso Humanos, criada para esse fim, observada a conveniência da contratante.

V DOS RECURSOS

V.1 Será admitido recurso contra a avaliação das provas escritas e contra os critérios de desempate.

V.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.

V.3 Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus à Rua Capitão Luís Soares, 557– Centro, São Sebastião/SP, no horário compreendido entre 8h e 17h.

V.4 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

V.5 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo Simplificado de Seleção e Recrutamento para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição da etapa objeto do recurso.

V.6 Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante de prova escrita, o número de questões válidas será reduzido para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

V.7 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

V.8 Os recursos não terão efeito suspensivo.

VI DISPOSIÇÕES FINAIS

VI.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

VI.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no www.hcss.org.br, site da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

VI.3. Este Processo Simplificado de Seleção e Recrutamento restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 01 (um) ano da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério

VI.4. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.

VI.5. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas condições serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus.

VI.6. O Interventor da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

- VI.7.** O resultado do processo seletivo será homologado e publicado pela Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, nos meios descritos no subitem **VII.2** deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- VI.8.** Após a publicação do resultado final do Processo Simplificado de Seleção e Recrutamento é responsabilidade do candidato comunicar a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
- VI.9.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- VI.10.** Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus ou pelos telefones 12 3893-3218 – Setor de Recursos Humanos.
- VI.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do processo simplificado.
- VI.12.** São requisitos básicos exigidos para a contratação:
- VI.12.1.** Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - VI.12.2.** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
 - VI.12.3.** Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
 - VI.12.4.** Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
 - VI.12.5.** Cumprir as determinações deste edital;
 - VI.12.6.** Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
- VI.13.** Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
- VI.13.1.** O candidato que tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a Irmandade Santa Casa Coração de Jesus nos últimos 06 (seis) meses;
 - VI.13.2.** O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.
- VI.14.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- VI.14.1.** ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA
 - VI.14.2.** ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
 - VI.14.3.** ANEXO III – CONTEUDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA
 - VI.14.4.** ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO
 - VI.14.5.** ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 08 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Interventor



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO
Farmacêutico	01 (uma)	Conselho de classe de categoria de Farmacêutico (CRF)	50 % de acertos na prova escrita.	Salário Base R\$ 3.355,60	Cesta Básica R\$ 301,20	200 horas mensais
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		<p>Responder tecnicamente pela unidade em que estiver prestando serviços farmacêuticos, devendo supervisionar e/ou dar apoio técnico a outra unidade em caso de necessidade. Executar serviços de gerenciamento, organização e controle em todas as etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e a utilização por meio da dispensação e uso) de todos os medicamentos padronizados ou não padronizados, inclusive controlados pela Portaria n°344/98 e dos componentes especializado e estratégico da Assistência farmacêutica, além dos insumos/materiais correlatos. Cumprir com as boas práticas de dispensação e rotinas da Política de Assistência Farmacêutica, seguindo a legislação vigente e atribuições relativas à profissão, definidas por Lei própria, pelo Conselho e que estejam em consonância com o serviço público e privado. Participar ativamente no desenvolvimento da Farmácia Hospitalar por meio da assistência, orientando quanto ao uso, à guarda, administração e descarte de medicamentos e correlatos, com vistas à promoção do uso racional de medicamentos. Participar ativamente nas equipes multidisciplinares e comissões hospitalares, tais como: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Comissão de Padronização de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares e outras; prestar informações sobre os medicamentos e problemas relacionados aos mesmos, propondo aos demais membros da equipe de saúde, as mudanças necessárias à obtenção do resultado desejado; orientar quanto ao adequado uso e armazenamento do medicamento, tanto no tratamento ambulatorial, quanto no hospitalar, inclusive no momento de alta hospitalar. Coletar, monitorar e analisar dados dos indicadores pertinentes ao andamento da Assistência Farmacêutica. Prestar assistência técnica obrigatória, respondendo tecnicamente pelo serviço. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo Conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço hospitalar, ambulatorial ou de urgência e emergência.</p>				



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
CPF:		RG:	
Data Nasc.:		Escolaridade:	
Telefones e celulares para contato:			
E-mail:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
		Estado:	
Desejo inscrever-me para o cargo de:			
Processo de Recrutamento e Seleção N°			
Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção:	SIM () NÃO ()		
Documentos apresentados: <i>Relacione, um a um, os documentos apresentados junto à Ficha de Inscrição</i>			
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.	SIM () NÃO ()		
Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade.	SIM () NÃO ()		
Declaro ser Portador de Necessidade(s) Especial(ais) me inscrevo nos termos do Item I - Das Disposições Preliminares, subitem 4, deste Edital. E entreguei o laudo médico atestando a minha deficiência.	SIM () NÃO ()		
_____	_____ / _____ / _____ .		
Assinatura do Candidato	Data da Inscrição		
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:	Assinatura: _____		
PARA USO DA IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS			
Candidato:			
O candidato apresentou os documentos solicitados no item II.2 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado?	SIM () NÃO ()		
Data e Horário da inscrição:	_____ / _____ / _____ às _____:_____.		
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:	Assinatura _____		



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

CARGO	Farmacêutico
Língua Portuguesa: Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do "Porquê" – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afijos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração.	
Sistema Único de Saúde – SUS: SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde.	
Conhecimentos Específicos: Ciclo da Assistência Farmacêutica: Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição, Dispensação; Boas Práticas Farmacêuticas; Avaliação de Áreas Físicas e Condições de Armazenamento; Logística de Abastecimento de Farmácias: Ponto de Requisição, Estoque Mínimo, Estoque Máximo; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, Comissão de Farmácia e Terapêutica, Padronização de Medicamentos; Uso Racional de Medicamentos; Política Nacional de Medicamentos e Componentes da Assistência Farmacêutica; Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica; Farmacologia Geral, Farmacotécnica, Farmacocinética, Farmacodinâmica: Definições, Princípios Gerais, Objetivos, Classificações e Conceitos; Vias de Administração de Medicamentos; Farmácia Hospitalar; Sistemas de Dispensação de Medicamentos; Interações Medicamentosas e Reações Adversas a Medicamentos; Fracionamento e Manipulação de Medicamentos; Farmacovigilância; Farmacoeconomia; Educação em Saúde; Epidemiologia e Saúde Pública; Parasitoses de Interesse na Saúde Pública; Fitoterápicos do Sistema Único de Saúde; Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; Atenção Farmacêutica e Assistência Farmacêutica; Legislação Farmacêutica: Código de Ética Profissional, Lei 3820/1960, Lei 5991/1973, Lei 13.021/2014; Lei 9787/1999: Medicamentos Genéricos; Portaria 344/1998: Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial.	



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PARA A FASE DE ADMISSÃO

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS DIGITAL

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2022 do conselho de classe para os cargos de nível superior (COREN-SP)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do Poupa Tempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO FARMACÊUTICO

Cronograma	Datas
Publicação do Edital	08 de junho
Período de Inscrições	20 de junho até 24 de junho
Divulgação dos Inscritos e Convocação para Prova Escrita	27 de junho
Data da Prova Escrita:	02 de julho
Publicação do Gabarito	04 de julho
Período para Recursos	05 de julho
Publicação dos Resultados dos Recursos	07 de julho
Publicação do Gabarito Oficial	08 de julho
Classificação Oficial	11 de julho
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	Deliberação em demanda
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	Deliberação em demanda
Integração e Início do Exercício:	Deliberação em demanda

*O cronograma poderá sofrer alterações.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus o cronograma a seguir:

www.hcss.org.br